

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2000

ACTA N.º 26/00

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano dois mil, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, com a presença dos senhores: Dr. Manuel Carrilho Bugalho, Presidente da Câmara Municipal, Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares, Joaquim Francisco Silva Barbas e José Picado Casa Nova vereadores da Câmara Municipal. -----
Pelas quinze horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a presente reunião. -

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que fora aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

ORDEM DO DIA:----- Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a ref.ª OD-26/00**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

N.º 230 de ontem, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta n.º 113 - 730	Caixa Geral de Depósitos	95.866.735\$00
Conta n.º 4249 - 630	Caixa Geral de Depósitos	39.990\$00
Conta n.º 40076641015	Caixa de Crédito Mútuo Agrícola	14.494.873\$00
Conta n.º 3930613001	Crédito Predial Português	13.244.519\$00
Em cofre	Tesouraria	20.584\$00
Documentos		-----
TOTAL:		123.666.701\$00
Saldo de:	Operações Orçamentais	115.194.581\$00
Saldo de:	Operações de Tesouraria	8.472.120\$00
Documentos		-----
TOTAL:		123.666.701\$00

OBRAS -----

PROJECTO DE REMODELAÇÃO/AMPLIAÇÃO DA HABITAÇÃO E MOINHO – CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA -----

Pelo Senhor Presidente foi apresentado o projecto em epígrafe, para apreciação e aprovação da Câmara Municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 90/00**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projecto referido em epígrafe. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

00.12.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO 2001 – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO -----

O Senhor Presidente apresentou á Câmara Municipal o Plano de Actividades para o ano 2001, com uma dotação global de 903.783 contos. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 91/00)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

Foi igualmente presente o Orçamento para o ano de 2001, com uma dotação global de 1.338.333 contos. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 92/00)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

O Senhor Presidente deu algumas explicações sobre o Plano de Actividades e o Orçamento, tendo de seguida, de acordo com o disposto na alínea c) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, proposto que se procedesse á votação dos mesmos documentos que foram aprovados por maioria, com três votos a favor dos Senhores Vereadores do P.S. e do Senhor Presidente, e duas abstenções dos Senhores Vereadores do P.S.D.. -----

Os Senhores Vereadores do P.S.D. de seguida apresentaram uma declaração de voto cujo teor é o seguinte: "Nós abstermo-nos porque embora tenhamos sido chamados e informados com antecedência das obras que iriam fazer parte do Plano, parece-nos que as razões que nos levaram a votar contra em 1998 e abstermo-nos em 1999 se mantém, nomeadamente no que se refere a um Orçamento/Plano de Actividades empolado, com uma inventariação de obras que depois não são executadas na sua maioria, como tem acontecido em anos anteriores e está a acontecer este ano também, uma vez que dos cerca de 800.000 contos previstos de investimento em 2000 no dia 17/10 apresentaram um gasto de 191.000 contos. Esperamos porém e ficamos com a esperança de que como é ano de eleições autárquicas, talvez haja incremento na execução das obras que tanto o nosso concelho precisa. "-----

Foi ainda deliberado submeter estes documentos á aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea b) nº 2 do artigo 53º da citada Lei nº 169/99 de 18 de Setembro. -----

9ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO 2000 -----

Foi presente a referida alteração, destinada a reforçar as rubricas 0102 010301; 0103 0203; 0103 0403; 0103 0404; 0103 05010302; 02 0305; 02 090604; 03 010201; 03 010202; 03 010303; 03 010304; 03 010305; 03 0302; 03 0408; 03 0409; 03 10010301; 04 0302. -----

Por dedução das rubricas 0103 010304; 03 010102; 03 010103; 03 01010301; 03 010205; 03 090604; 04 010102; 04 010201; 04 0402; 04 090604; 05 010102; 05 010303.

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 93/00)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

00.12.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida em epígrafe. -----

8ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO 2000 -----

Foi presente a referida alteração, destinada a reforçar as rubricas 0202 10; 0808 04. -----

Por dedução das rubricas 0201 03; 0808 01. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 94/00**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida em epígrafe. -----

CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÓNIMA ADJUDICATÓRIA DA CONCESSÃO DO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO NORTE ALENTEJANO -----

Foi presente um ofício das Águas de Portugal, datado de 30 de Novembro de 2000, informando que o Governo vai, através de Decreto – Lei , criar a sociedade anónima adjudicatória, em regime de concessão, do exclusivo da exploração e gestão do “Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte Alentejano”, e aprovar os respectivos estatutos. -----

Nos termos dos artigos 2º, nº 1 e 3º, dos Decretos – Lei nº 319/94, de 24/12 e 162/96, de 4/9, a actividade de exploração e gestão dos sistemas multimunicipais de captação, tratamento e abastecimento de água e de recolha, tratamento e rejeição de afluentes tem a natureza de serviço público, a exercer em regime de exclusivo, mediante contrato de concessão a celebrar entre o Estado (concedente), representado pelo Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, e uma empresa pública ou uma sociedade de capitais exclusiva ou maioritariamente públicos. -----

Segundo o nº 3 do artigo 1º da Lei nº 88 – A/97, a concessão é dada a uma empresa cujo capital social seja maioritariamente subscrito por entidades do sector público, nomeadamente autarquias locais. Vale isto dizer que os Municípios das áreas envolvidas (considerados utilizadores) podem ou não participar na empresa, sendo que a sua adesão não é requisito da constituição da mesma. -----

Sobre este assunto foi ainda presente um dossier contendo toda a documentação relacionada com a constituição da sociedade referida em epígrafe. -----

De seguida, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta para ser submetida a deliberação da Câmara Municipal: -----

CONSIDERANDO QUE: -----O

Governo vai, através de Decreto – Lei, criar a sociedade anónima adjudicatória, em regime de concessão, do exclusivo da exploração e gestão do “**Sistema Multimunicipal de Abastecimento de água e de Saneamento do Norte Alentejano**” (adiante designado “**Sistema**”), e, bem assim, aprovar os respectivos Estatutos. -----

A) Os sistemas multimunicipais são os que por estratégicos em termos nacionais, sirvam pelo menos dois municípios e exijam um investimento predominante a efectuar pelo Estado em função de razões de interesse nacional (cfr. Art. 1º, nº 2, da Lei nº 88-A/97, de 25/7, e art. 1º, nº 1 e 2, do Decreto – Lei nº 379/93, de 5/11). -----

B) Nos termos dos artigos 2º, nº 1 e 3º, dos Decretos – Lei nº 319/94, de 24/12 e 162/96, de 4/9, a actividade de exploração e gestão dos sistemas multimunicipais de

00.12.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

captação, tratamento e abastecimento de água e de recolha, tratamento e rejeição de afluentes tem a natureza de serviço público, a exercer em regime de exclusivo, mediante contrato de concessão a celebrar entre o Estado (concedente), representado pelo Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, e uma empresa pública ou uma sociedade de capitais exclusiva ou maioritariamente públicos. -----

- C) Segundo o nº 3 do artigo 1º da Lei nº 88-A/97, a concessão é dada a uma empresa cujo capital social seja maioritariamente subscrito por entidades do sector público, nomeadamente autarquias locais. Vale isto dizer que os municípios das áreas envolvidas (considerados utilizadores) podem ou não participar na empresa, sendo que a sua adesão não é requisito da constituição da mesma. Os municípios utilizadores, participem ou não na empresa, uma vez criado o sistema e dado de concessão o serviço, ficam constituídos no dever de articular os seus sistemas municipais com o multimunicipal, ficando obrigados a efectuar a respectiva ligação ao mesmo. -----
- D) O projecto de decreto – lei em preparação visa a criação de uma sociedade anónima que resultará da associação dos Municípios de Alter do Chão, Arronches, Avis, Campo Maior, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Fronteira, Gavião, Marvão, Monforte, Nisa, Ponte de Sôr, Portalegre e Sousel (que deterão em conjunto 49% do capital social) e a AdP – Águas de Portugal, sociedade gestora de participações sociais, S.A., (que deterá 51% do capital social). -----
- E) Nos termos da alínea I) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18/9, a integração do Município na sociedade depende de autorização da Assembleia Municipal. -----
- F) É, por um lado, importante e urgente resolver de forma integrada o problema da captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de afluentes; sendo, por outro, positiva a participação do Município na sociedade adjudicatória da exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte Alentejano;-----
- G) A Câmara Municipal deliberou por unanimidade: -----**
- I) Emitir parecer favorável à criação do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte Alentejano, bem como da sociedade concessionária da respectiva exploração e gestão, nos termos dos Considerandos supra expostos; -----**
- II) Apresentar à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea I) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18/9, o pedido de autorização da integração do Município na sociedade concessionária da exploração e gestão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de água e de Saneamento do Norte Alentejano, assumindo os direitos e obrigações daí resultantes. -----**

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES – REDE NATURA 2000 –
Foi presente a circular 118/2000 de 17.11.2000, enviando a resolução aprovada por unanimidade na reunião do Conselho Geral da ANMP, realizada em Coimbra no passado dia 7 de Novembro, sobre o Processo Rede Natura 2000. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

00.12.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES – PROPOSTA DE LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2001 -----

Foi presente a circular 113/2000 de 08.11.2000, enviando o documento aprovado pelo Conselho Geral da ANMP – órgão máximo entre Congressos - , sobre a Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2001. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

ELEIÇÕES PARA OS REPRESENTANTES DO NOTADOS -----

Foi presente á Câmara Municipal uma carta do Presidente da Mesa de Voto das eleições em causa, comunicando os resultados destas e que foram os seguintes: -----

1º Efectivo: António Lourenço Marques – 5 Votos -----

2º Efectivo: Joaquim Jorge Pires Dias – 5 Votos -----

1º Suplente: Ilda Maria Ramos Lourenço Marques – 3 Votos -----

2º Suplente: António Correia Bonacho – 2 Votos -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A COMISSÃO PARITÁRIA DOS NOTADOS-----

O Senhor Presidente informou que no uso da competência que lhe confere a alínea b) do artigo 7º, do Decreto Regulamentar nº45/88, de 16 de Dezembro, e para os efeitos previstos no nº 1 do artigo 5º. do mesmo diploma legal, designou como vogais representantes da Administração:-----

EFFECTIVOS: Vereador Silvestre Mangerona Fernandes Andrade e Manuel da Conceição Lourenço – Chefe de Divisão em Regime de Substituição. -----

SUPLENTES: Vereadores Drª. Maria Madalena Delicado Curião Tavares e Joaquim Francisco Silva Barbas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

NOMEAÇÃO DE NOTADORES-----

Nos termos dos números 1 e 3 do artigo 10º. do Decreto Regulamentar nº.44-B/83, de 01/6, verifica-se que têm competência para proceder à avaliação e à notação conjuntamente, os superiores hierárquicos imediatos e de 2º. nível que reúnam o mínimo de 6 meses de contacto funcional com o notado. No pessoal operário tal competência está incumbida ao superior hierárquico do notado e ao funcionário integrado em grupo de pessoal que tenha a seu cargo o Sector de Pessoal. -----

O processo de classificação de serviço do pessoal da Câmara de Marvão está implementado, impondo-se de momento, designar os notadores respectivos. -----

É de referir que em algumas áreas de intervenção da vida laboral da Câmara Municipal, tendo em conta o seu quadro de pessoal é impossível o cumprimento estrito do Decreto Regulamentar nº.44-B/83, de 01/6. -----

Deste modo e com a ressalva apontada são designados os seguintes notadores para o processo de classificação de serviço na Câmara de Marvão no ano de 2000: -----

DR. MANUEL CARRILHO BUGALHO - PRESIDENTE DA CÂMARA -----

Manuel da Conceição Lourenço – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em Regime de Substituição -----

Dr. José Caldeira Martins -----

00.12.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ENG^a. MARIA SOLEDADE ALMEIDA PIRES - CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA-----

Vítor Manuel Martins Frutuoso -----

Fernando Manuel Silva Salgueiro -----

Dionísio da Silva Nunes-----

Joaquim Jorge Pires Dias -----

José Mendes Caldeira -----

António Raposo Machado -----

Joaquim Amador Santos -----

José Maria Rodrigues Garção -----

João José Delgado Pereira -----

MANUEL DA CONCEIÇÃO LOURENÇO - CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO E SILVESTRE MANGERONA FERNANDES ANDRADE – VICE – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----

António Correia Bonacho -----

Arinda João Mendonça Andrade -----

Francisco Antunes Rosado -----

Joaquim Carvalho Pires -----

Ana da Estrela Fernandes Afonso Rodolfo -----

António Joaquim Lourenço Garraio -----

Isabel Inácio Machado Pires -----

Emília Maria Mena da Cruz Machado -----

Ilda Maria Ramos Lourenço Marques -----

Sara João Andrade Barradas dos Santos -----

DR^a MARIA MADALENA DELICADO CURIÃO TAVARES – VEREADORA DA CULTURA, MANUEL DA CONCEIÇÃO LOURENÇO-CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO -----

Maria Felicidade Batista Sanches Homem Tavares-----

Fernanda Cristina da Silva Lança Sobreiro -----

Hernâni José Rolo Sarnadas -----

ENG^a. MARIA SOLEDADE ALMEIDA PIRES - CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA E JOSÉ MENDES CALDEIRA - ENCARREGADO DE OBRAS-----

Benvindo Margarido Canuto -----

António Lourenço Marques -----

António Maria Gonçalves Oliveira -----

João Maria Carrilho de Oliveira -----

Manuel Filipe Maroco Machado -----

João António Batista Gomes -----

José Vitorino Cebolas Ribeirinho Pires -----

João Carlos Diogo Mena -----

José Maria Pena da Paz -----

José Augusto Lourenço Coelho -----

José Maria Marques Carrilho -----

Francisco Maria Margarido Costa -----

José Barradas Batista -----

00.12.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

José Carlos Chaparro Branco -----
José Manuel Botelho Anselmo Soares -----
Vitor Manuel Batista Candeias -----
Manuel João Oliveira Ventura -----
Manuel Fernando Ferreira Teodósio da Silva -----
Vitorino Tavares Anselmo -----
Manuel António Pereira dos Santos -----
Dionísio Batista Gomes -----
Francisco Penteado Batista Trigueiro -----
Joaquim Rosa Fernandes -----
Florindo José da Silva Santos Cordas -----
Vitorino Dias Picado -----
José Maria Marques Maroco -----
José Carrilho Maria -----
Vitorino Cordas Corchana -----
José Sanches -----
José Luis Monteiro -----
Manuel Branco da Paz -----
José Vitorino Pinadas Ramos Costa -----
José Mascarenhas Lopes Martins -----
João Mourato Bernardo -----
Joaquim Manuel Batista Chaparro -----
Carlos Manuel Conceição Mendes -----
António Maria Madeira Janeiro -----
Fernando Augusto Bonacho Carrapiço Nicau -----
João Maria Batista Madeira -----
Leonel Joaquim Martins Carrilho -----
João Dias Servolo -----
Nuno Miguel Delgado Sousa da Paz -----
Joaquim Sabino Viegas -----
João Sabino Viegas -----
Francisco Maria Alegre Lourenço -----
Cristovão Manuel Pereira dos Santos -----
Luís Manuel Martins Viegas -----
Dionísio José Gomes Fernandes -----
Ana Maria Seco Veteriano Esteves -----
João José Trigueiro Amador Lourenço -----
Maria do Céu Martins Roque Sérvulo -----
Rosa Jesus Tavares Monteiro -----
João Maria Moura Dias -----
Benvindo Luís Viegas Trigueiro -----
Joaquim Manuel Nunes Carrilho -----
Joaquim Manuel Bicho Serrano -----
José Henriques Margarido Costa -----
Manuel Maria Chaparro Branco Maroco -----
João Carlos Miranda Oliveira -----
Fernando José Patrício Andrade -----

00.12.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Maria João Batista Candeias Nunes -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e aprovou por unanimidade a nomeação dos notadores. -----

EXPEDIENTE – SUBSIDIOS -----

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PORTALEGRE -----

Foi presente um ofício ref^a 827/00, datado de 20 de Novembro de 2000, solicitando a atribuição de um subsidio para maior dinamização do Comércio Tradicional e aumento das vendas dos comerciantes, a Associação Comercial de Portalegre desenvolve durante a quadra Natalícia uma série de iniciativas que abrangem o concelho de Marvão. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsidio no valor de 30.000\$00, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares.-----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 95/00**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

A Sr.^a Vereadora Madalena Tavares informou que se vão realizar dois Concertos de Natal em Marvão, nos dias 15 e 21 do corrente, pelas 21:30 horas. -----

Informou ainda que se realizará no dia 18 de Dezembro o almoço de entrega dos prémios do Concurso de Gastronomia. -----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, foi reconhecida por unanimidade, a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam: -

ACORDO PARASSOCIAL DO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS DO NORTE ALENTEJANO -----

Foi presente o mencionado Acordo Parassocial, para se proceder á alteração da sua 2ª cláusula. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 96/00**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

00.12.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a referida alteração ao Acordo, e submete-la á aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea I) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

PROCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO E A FUNDAÇÃO CIDADE DE AMMAIA -----

A Sr.^a Vereadora Madalena Tavares, informou que de acordo com o Protocolo assinado entre a Câmara Municipal e a Fundação Cidade de Ammaia, vão ser transferidas as peças romanas que se encontram no Museu Municipal de Marvão, para a referida Fundação. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em Regime de Substituição, e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 18 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO,

00.12.06